

[illegible]

Dei viro, Jaime da Villa de Sant
 Miguel

Theresa Maria da Villa de Sant
 Miguel, idade 17 annos, mora-
 do no 26 do 1º bairro, Termino da
 Villa de Sant Miguel ———— 5x

Maria Theresa da Villa de Sant
 Miguel, idade 17 annos, mora-
 do no 26 do 1º bairro

Luiz, idade 20 annos, mora-
 do no 26 do 1º bairro ———— 1x

João Maria, idade 19 annos,
 morador no 26 do 1º bairro ———— 2x

Antônio Maria, idade 15 an-
 nos, morador no 26 do 1º bairro ———— 3x

Antônio, idade 14 annos, mo-
 radore no 26 do 1º bairro ———— 4x

Theresa, idade 9 annos ———— 5x

Francisco, idade 8 annos ———— 6x

João, idade 6 annos ———— 7x

Clara, idade 4 annos ———— 8x ^{Tabore.}

Certifico em Esce. abaixo assig. 20
 que notifiquei ao Cul. nomeado
 elle. de Freitas Campes, para
 subir ao compet. j. maior, a quem
 comp. Villa de Sant Miguel 28 de Abr.
 de 1869

João Maria da Villa de Sant Miguel

e Assunto sito dias Comexa-
 Sep tim bro Demil sito e entre
 quarenta e nove annos, na
 Villa de San Joã de Laguna
 Comarca da Província de
 Santa Catharina, em um Car-
 terio ajunto a estes Autos s-
 ebbando a tudo o motivo
 cação que ahi ante se seguiu
 para contar foy este termo.
 Eu Francisco Xavier d'Al-
 vira Camar, Escrivã dos
 Autos qm os escrevi

Alameda

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, done all in my power to ascertain the facts of the case, and I believe that the result is as fair as the circumstances will permit. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]

Per J. H. [Signature]

Chieftão João Francisco de Souza,
Juiz dos Capitães desta Villa de
S. João e do termo da
Comarca da Provincia de San-
ta Catharina //

Mando aqui que um Official de
Justiça, que em cumprimento
desta notificação compareça ao
Castello de São Francisco de
S. João e ao Campo, para vir em
pessoa prestar juramento
para servir em Obediencia
aos seus Chefes e Casaca de
ouro e de prata. E assim
cumpra. Villa de S. João 28 de
Abril de 1849. Eu Francisco Ma-
rius O. Oliveira Camara, Escrivo
dos Capitães que os cumpri //

Francisco

Antes de ser a baixo assigna-
do, notifiquei a Comarca de S. João
Cast. de São Francisco de
S. João e ao Campo, para vir em
pessoa prestar juramento
para servir em Obediencia
aos seus Chefes e Casaca de
ouro e de prata. Villa de S. João 28 de
Abril de 1849

Francisco M. O. Oliveira Camara

Francisco M. O. Oliveira Camara

Juramento de Avaliadores

Eu, abaixo assinado, D. Antonio de Castro
fidei-jurante, visto e lido o seguinte
e nomeados, a saber: Villa de Santa
Fé de Segur, a Comarca de Pro-
vincia de Santa Catharina, um
Lazado de Recidencia do Juiz de
Catharo e Cidadão João Fran-
cisco de Souza, sobre as Exer-
cício a cargo nomeado um, den-
tado Constantino José da Silva
Pessoa e Francisco Gomes de
Carneiro, ambos, a quem se
refere o presente dos Santos Evan-
gelhos, e sob cargo de pagar a
um exerceo que tem a con-
dicionada de um Comarca ma-
ninha de virem D. Avaliadores
e os seus Lazados e a sua
chegada e a sua avaria.
Cada um por esse juramen-
to, apim, prometo e cumprir
para com o meu nome e juiz
fazer a tua terra que apim
e a vilitas avaria. Eu
Francisco Xavier D. Oliveira
Camara, Escrivão dos Catharos
que os avaria

Souza

Francisco Gomes D. Castro Campos
Constantino José da Silva Pessoa

Dajmataba

e nos cinco dias com os de En-
 tado de mto sito e entos egua-
 lmente enos annos, nta Villa
 de San Jui da gualda com ar-
 eado Provincia de Santa Bar-
 tharina, em mto Cantares ajun-
 to antes e antes a tralado coti-
 tamente com gualdas e o tr-
 uya a tralado d'Amorim, que
 ardiante de gualda, e para com-
 por fono este termo. Em San-
 cion. Maria d'Alvira Coma-
 ra, Escriva dos Captaes que
 servem

Tratado do Tratamento com
guerras e com a guerra
na D'Amorim, como a baixo
se declara.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Descripção e avaliação dos
bens de herança de João
Chaves e Maria e os seus
representados, pelo herdeiro
inventariante Antonio Pe-
reira de Carvalho, e avalia-
dos pelas Avaliações e me-
didas e por meitades e por
apreciações, pela forma seguin-
te.

Cobras

1ª Hum d'ouro de cobre
fazer farinha, que serve vir-
to pelas Avaliações, a cha-
rar o valor a quantia de mil
e oitenta reis.

26000

2ª Hum d'ouro de

Cobras mais pequenas, muito
velhas, que servem vir-
to pelas Avaliações, a cha-
rar o valor a quantia de seis mil e setenta

8000

3ª Hum

de ouro de cobre, que serve vir-
to pelas Avaliações, a cha-
rar o valor a quantia de quatro mil
e oitenta reis.

4000

Moedas

6ª Hum d'ouro com duas ga-
retas, que serve vir-
to pelas Avaliações, a cha-
rar o valor a quantia de doze mil e oitenta

28000

5ª Hum d'ouro

de ouro com hum garreto, que
serve vir-
to pelas Avaliações, a cha-
rar o valor a quantia de
mil e quinhentos reis.

1500

77000+

8º Humo de maris de S. João, que
se encontra p. los Alvalia dores
acharão valer a quantia de
doze mil reis.

24000+

9º Humo de maris de S. João, que
se encontra p. los Alvalia dores
acharão valer a quantia de
doze mil reis.

24000+

10º Humo de maris de S. João, que
se encontra p. los Alvalia dores
acharão valer a quantia de
doze mil reis.

24000+

11º Humo de maris de S. João, que
se encontra p. los Alvalia dores
acharão valer a quantia de
doze mil reis.

30000+

12º Humo de maris de S. João, que
se encontra p. los Alvalia dores
acharão valer a quantia de
doze mil reis.

40000+

13º Humo de maris de S. João, que
se encontra p. los Alvalia dores
acharão valer a quantia de
doze mil reis.

4000+

14º Humo de maris de S. João, que
se encontra p. los Alvalia dores
acharão valer a quantia de
doze mil reis.

15º Humo de maris de S. João, que
se encontra p. los Alvalia dores
acharão valer a quantia de
doze mil reis.

e Avatiadoros, acharão valer a
quantidade de seiscentos mil reis + 500/000 +

16^o Hum
Oriente por nome Felipe, que
sendo visto pelas Avatiadoras
achará valer a quantidade de
quatrocentos mil reis + 400/000 +

17^o Hum
entre os eranos Oriente por nome
Marcos, que sendo visto pelas
Avatiadoras, achará valer a
quantidade de quatrocentos mil
reis + 400/000 +

18^o Hum entre os eranos Oriente
por nome Rafael, que sendo
visto pelas Avatiadoras, achará
valer a quantidade de trezen-
ta e cinquenta mil reis + 250/000 +

19^o Hum
entre os eranos Oriente por nome
André, que sendo visto pelas
Avatiadoras, achará valer a
quantidade de trezentos mil reis + 300/000 +

20^o Hum
entre os eranos Oriente por nome
Vicente, que sendo visto pelas
Avatiadoras, achará valer
a quantidade de cem mil reis + 100/000 +

21^o Hum
entre os eranos Oriente por nome
Guarintim, que sendo visto pelas
Avatiadoras, achará valer
a quantidade de noventa mil reis + 90/000 +

22^o Hum
entre os eranos Oriente por nome
Vicente, que sendo visto pelas Avatiadoras

300/000 +

pelos e avaliadores, acharão
valor a quantidade de trezentos
mil reis

+ 300/000 +

21ª Humma outra reserva
criada por nome de Aguiar
que sendo vista pelos avaliadores,
acharão valor a quantidade
de trezentos mil reis

Terras, lavas e

linguetas

22ª Ditoa lavas e terras
defronte, com oito quintas de
fundo, sitas no lugar de Aracua
maior de Aracua, que fazem frente
a um terras de Aracua maior, e
defronte, e fundo de terras
de Francisco Vianna, e de Manoel
de Andrade, confrontando pela
parte do norte com terras
de Alvaro de Almeida, e pela sul
com terras de José de Almeida, que
sendo vista pelos avaliadores,
acharão valor a cada humma
branca de oito mil reis, e todas
a quantidade de duzentas e qua-
ranta mil reis

300/000 +

23ª Ditoa terra
e de terras defronte, com
quatro e duas de fundo, sitas
no lugar de Aracua maior de Aracua
maior, que fazem frente a um
terras de José de Almeida, e de
fundo de terras de Aracua maior, e
defronte, e fundo de terras
de Alvaro de Almeida, e pela sul
com terras

com terras de Manoel Pereira
Sarmiento, que dando vistas pelas
Avaliações acharão valer ca-
da humma braça a cinco mil
reis, todas a quantidade de cento e
seenta e cinco mil reis.

+ 165/000+

24^{ta} Vinte bra-
ças de terras de fronto, com mil
de profundas, sitas no lugar de ma-
rinhão no quarteirão, que
fazem frente a terras dos her-
deiros de Felipe de Aguiar e de
morteiro, e fincadas em terras de
Antonio e Antonio Gabriel, con-
frontando pela parte do Norte
com terras de Antonio Pereira,
pelo Sul com terras de Luis Corrêa,
que dando vistas pelas Avalia-
ções, acharão valer cada hum-
ma braça a oito mil reis, e todas
a quantidade de cento e seenta
mil reis.

+ 160/000+

25^{ta} Quarenta braças de terras
de fronto, com mil de profundas
sitas no lugar de marinhão
no quarteirão, que fazem
frente em terras de Vicente de
Oliveira, e fincadas em terras de
Antonio e Antonio Gabriel, con-
frontando pela parte do Norte com
terras de Manoel Pereira,
e pelo Sul com terras de her-
deiros de Manoel Pereira, que
dando vistas pelas Avaliações
acharão valer cada humma bra-
ça a oito mil reis, e todas a que

共 130,000 +

et das a garantia de bento e
trinta e seis mil reis.

[illegible]

45/000 +

27th Humma morada de
Caxas de vir e vinda, coberta de
tinha e emparedada de pedras, e
de arthagoes, algum tanto a rei.
nadas, dentro das dix brancas de
tenas de frente a finca de is eip-
tas, que dentro vista p. dos e va-
lia cores, e acharão v. alor a quan-
tia de cento e vinte mil reis.

120,000 +

28. Haem
Engenho de fazer farinha, com
Casa de betta de torro, em terra
nos alhos, que d'isso virto pe-
los estraladores acharão valor
aguardia de setenta mil
reis

10000

29º Hum. Marcho de 12 e 13. de
Canôas, e bento da tibia, que
sua do virto para os avaliadores

Antonio Pereira de Carvalho

Quoncluzão

Etosinte nos dias de mado
 e Nabunba dimilto e mto
 e mto mto mto mto mto mto
 arban fari segunda barba
 e mto Provincia de Santa Be-
 tharina, mto mto mto mto
 fari mto mto mto mto mto
 fari das Epistolas e Libros
 fari transeio de Souza, a pa-
 ra mto fari mto mto mto mto
 transeio mto mto mto mto
 mto mto mto mto mto mto
 mto mto mto mto mto mto

Chas.

Letter

17
Vista de Curador respectivo. Villa de
San José 3 de Setembro de 1856

Señor

Quinta

Atos de dias de mes de De-
cembro de mil oitocentos e
cincoenta annos, nesta Villa
de San José segundá Co-
marca da Provincia de San-
ta Catharina, em Casas de
residencia do juiz dos Lynchas
diciadão São Francisco de
Souza, opde en las erivas a-
baixo nomido o vin, e chi
por elle fuir misforas d'ados
estes autos como en el supran-
dupra, e para constar, faizo
esta termo. En Francisco de
vinto Alvarado Camara, Es-
criuão dos Lynchas o seguinte

Quinta

Atos de dias de mes de De-
cembro de mil oitocentos e
cincoenta annos, nesta Villa
de San José segundá Comar-
ca da Provincia de Santa
Catharina, em meu Carto-
rio fayo estes autos como esta
do Curador dos Lynchas Ma-
noel de Freitas Campaiz, e

Samprais, para a contar fado
intermo. En Francisco
Barier D'Alviro Camara,
Escrivão dos Ophatos que
subservij

Mr. Geo. Tomlinson.

Nesta offensa, por parte dos Infantes curados, n' avaliação dos bens, por achata a seguinte.

Libros de S. J. de 9 de V. de 1850.

Sharon

Wm. Frith & Co. London.

Quinta

Et no me dias do mes de De-
 zembro de me il lito e cento e
 cincoenta annos, nesta Villa
 de San Joze Segunda Comar-
 ca da Provincia de Santa
 Catharina, mandou Carto-
 rio por parte do Curador
 dos Orphãos Manoel de Al-
 tas Sampayo informar em
 trez quetz antes com sua
 resposta supra, e para con-
 tar foy este Juiz de Tran-
 sito Xavier d'Almeida Ca-
 mara Escriva dos Orphãos
 que o servij.

Declaração

Atos de dias do mês de De-
zembro de mil oitocentos e
cincoenta annos, nesta Villa
de São José da Guarda Comar-
ca da Província de Santa
Catharina, em razão do auto-
rio foyr entre outros conelu-
xões ao foyr dos Exphãos o Ci-
daão João Francisco de Sou-
za, para contar foyr este ter-
mo. Eu Francisco Xavier
d'Alvira Camara, Escri-
vão dos Exphãos que se enu-
j

Exphãos

Proceda-se a partilha comignal de
de de Direito Civico a parte, e en-
rador dos Exphãos. Nome para par-
ticipar a foyr Laceranos de Sou-
za, e Duarte Vieira do Cunha,
conjugamento. Villa de São José 12
de Junho de 1850

Assinatura

Desta

Atos de dias do mês de De-
zembro de mil oitocentos e
cincoenta annos, nesta Villa
de São José da Guarda Comar-
ca da Província de Santa
Catharina, em razão do auto-
rio foyr do foyr dos Exphãos

des Cypriotes o Cidadão João
Francisco de Souza, ordenou
Escrever abaixo no livro o
vinte e sete por de sua mui-
fora e dados estes autos com
seu Despacho retro, e para
constar foiz este termo. Eu
Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrevão das
Cypriotes que aise eu.

Ilmo. Sr. Juiz Cypriotes

Ordinando o Despacho retro,
que sejam Citados os herdeiros,
para apresentarem o inventario
inventario; mas se de ser cum-
prido no todo o dito Despacho,
por que alguns dos herdeiros,
são morados no termo da
Villa de S. Estevão, que se po-
dum ser citados por presen-
cia; e para que V. M. delibere
como for de Direito, sobem os
prezentes autos a conclusão.
V. M. de S. João 22 de Janeiro de 1850

O Escrev. Francisco Xavier de Oliveira Camara

Desconclusão

Elogos no mesmo dia me aca-
no supra declarado, foiz este

estes autos com os autos do Juiz
dos Offiçaes o Cidadão João
Francisco de Souza, para
contar foyes este termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos
Offiçaes que o servij

Assy

Lido e lido por Procurador os herdeiros re-
sidentes no termo da Villa de São
Alfonso, para apertar lidas e autos
termos, e lido final. São Paulo.
Villa de São José 23 de Janeiro
de 1851

Souza

Dado

Atos vinte e tres dias do mes
de Janeiro de mil e oitocentos
e cincoenta e cinco annos, no
esta Villa de São José segun-
da Comarca da Província de
Santa Catharina, em Casas
da Residência do Juiz do Offi-
phao o Cidadão João Fran-
cisco de Souza, com o Escri-
vão abaixo nominado vint e
três dias do Juiz moforados
estes autos com o Sr. Deputado
superior, para contar foyes
este termo. Eu Francisco Xa-
vier d'Oliveira Camara, Es-
crivão dos Offiçaes que o servij

Disjuncta

Assomada dias Comiss. De Fe.
verim Com. il. cito autos e circo.
inter alios annos pro Villa
destam foi segunha bonar.
eal da Provincia de Santa Ca-
tharina, em m. l.atto rio a-
junto a estes autos o Monda-
do e si se notificarão que co-
di. auto de segun. e para con-
tar foy esta termo. Em Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Ba-
nara, Escrivaõ Dos Offi. traço
que se escreveij

De

Assomada dias Comiss. De Fe.
verim Com. il. cito autos e circo.
inter alios annos pro Villa
destam foi segunha bonar.
eal da Provincia de Santa Ca-
tharina, em m. l.atto rio a-
junto a estes autos o Monda-
do e si se notificarão que co-
di. auto de segun. e para con-
tar foy esta termo. Em Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Ba-
nara, Escrivaõ Dos Offi. traço
que se escreveij

Day untado

Assento das ditas d'El-Rei d'El-Rei
da dita dita d'El-Rei d'El-Rei
hum curador, nesta Villa de San
João segunda Comarca da
Provincia de Santa Cathari-
na, hum Curador ajunto
a dita d'El-Rei d'El-Rei
do D'El-Rei, que o dito
d'El-Rei, para constar foy
esta termo. Em Francisco Na-
viero d'Alvira Camara Es-
criva dos d'El-Rei que o dito

Off. m. S. J. de Sousa

21

Diz o Sr. J. de Carvalho inventariante
dos bens do casal de sua finada Mãe Andre-
ra Maria de Amorim que tendo-se
a valiado os bens da ^{ma} finada e segun-
do o inventario seus termos, achando-
se já de liberdade apartilha, a cresse q.
a escrava Maria deu a luz hua cria
digo hum criolinho, e p. que esta de-
se a valiado p. a. em tra. em par t. ha com
os mais bens da finada inventaria de p.
ipo

Como requer V. Ex.
de S. J. de Sousa
Abril de 1854

(S. J. de Sousa)

P. O. V. G. se sirva
mandar que notifica-
do os a valia dores
estes a valiem omen-
cionado criolinho
juntando-se esta ao
respetivo antes de
inventario p. a. con-
tar.

E. H. de

Off. m. S. J. de Sousa

Aos cloze dias do mez de Abril
 do mil oitocentos e cincoenta
 e tres annos, nesta Villa
 de San Jose' Segunda Comar-
 ca da Provincia de Santa
 Catharina, unanno Basterio
 ajunto a estes autos a Procu-
 radoria com ostermos, que na
 mesma se adquirião, para
 constar foy este termo. Eu
 Francisco Xavier d'Alvira
 Camara, Escrivao dos Cr-
 iados que se eruy

17

My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I hope to hear from
you soon. I am your affectionate
son, John Smith.

I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I hope to hear from
you soon. I am your affectionate
son, John Smith.

Juro dos Ophãos
da Villa de S. José

23
Carta Precatoria Citatoria
dirigida ao Juro dos Ophãos
da Villa de S. Miguel, permissa
na Comarca desta Provincia
de Santa Catharina

Alcaldas João Francisco de
Souza Juro dos Ophãos desta
Villa de S. José e seu termo,
segunda Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina N.
et Vossa Magestade meo e hipismo
Senhor Juro dos Ophãos da
Villa de S. Miguel, permissa
na Comarca desta Provincia,
ou quem em seu
refeço Largo servir. Fato sa-
ber, que procedendo-se por este
meu Juiz, e inventario nos
bens do Concelho de S. Miguel, e de
S. Maria do Estreito, de que
he inventariante, e seu filho
Antonio Pereira de Carvalho, de
um dos Citados todos os heredi-
ros para as particulas, e para que
no termo de 15 dias, no lugar
dos bens devidos, e hereditarios,
e de bens de terceiros, ou de bens de
hereditarios, João Pereira de Carva-
lho, Juro Precatorio de S. Miguel, e de
S. Maria do Estreito com Capiães

Cipriciano da Cunha, Luis Gar-
çalves Pereira, Bernardino da Si-
riva do Sacramento, e Maria
Pereira do Sacramento. Depe-
ro a Vossa Magestade meritissimo
Sustentador Juiz dos Rappos da Villa
de Sabão, que querendo cha-
rta afeita e maldade, deixo a villa
por o seu e a sua para o maldade
por qual quer Officio de Justis-
ca, quer para o maldade e afeita
Cartas dos maldade e afeita
es, maldade e afeita, para que
na primeira de dia e afeita, que de con-
taras de dia e afeita, Cartas de fa-
rem, e afeita e afeita maldade
Juiz, para o maldade e afeita
Consejo, para o maldade e afeita
e afeita, e afeita e afeita
Juiz e afeita de afeita in-ven-
tario, e afeita e afeita e afeita
e afeita e afeita e afeita, e afeita
e afeita e afeita e afeita, para a Vossa
Magestade e afeita e afeita e afeita
e afeita e afeita e afeita, e afeita

Deprecaute, a entregar a cada
 pfectivo Escrivão que estiver
 em, para ser junto ao inventário
 do inventário: e quando a isto des-
 por a alguma pessoa, ou pos-
 são com qual quer q. uero de
 Embargo, Nossa Magestade
 não tornará a conhecer a
 mais antes com a parte ou par-
 tes Citadas, para se meterem
 a parte não fize, para que
 sendo o pleito concluido, se de-
 fira como for de Direito e jus-
 ticia. E depois Nossa Magestade
 cumprimto, fará ser o pto a
 Sua Magestade, fustina ar-
 parte, e a mim em arce, que ou-
 tro tanto farei, quando por Nos-
 sa Magestade me for Deputado.
 Dada a paraba a esta dita
 Villa do São José segundo
 Comarca da Provincia de
 Santa Catharina a os vinte
 nove dias do mez de Janeiro de
 mil e oitocentos e cincoenta e

e cincoenta e hum annos. Eu Fran-
 cisco Xavier D'Almeida Camara,
 Escriuão das Leptorias que se criam
 João Francisco de Souza

N. A. de Souza
 (Signature)

Certifico em bom gesto carta pre-
 catória, para pagar a Moeda das
 folsas, na república de Bahia
 Rio de Janeiro 29 de Junho
 de 1851

João Xavier D'Almeida Camara

Conta

Dist. cont. 4673
 Saldo e chan. cont. - 4030
 Saldo e Saldo 4500
 Conta - 4300
 14823

(Saldo) 3200
 P. presentos vinte mil
 De 29 de Junho de 1851

(Signature) (Signature)
 P. de Souza de Chancellaria
 (Signature) (Signature)
 (Signature) (Signature)

Cum

Comprova-se São Miguel
14 de Março 1856
J. M. Macpherson

Certidão em officio de Sua
Maj abaixo assignado, que em
virtude do presente Exorcado
fui aos lugares de nominado
nos rios, e Mouro de Vireiro,
usando ali citai nos Supp^{tes}
herdeiros, Joao Pereira de Car-
valho, e Jose Goncalves Perei-
ra, e Lejiriano da Cunha 96.
Cabeça de seu mulher Ma-
ximiana de Tal, e Luis Gon-
calves Pereira, e Bernardina
Pereira do Sacramento, e Ma-
ria Pereira do Sacramento, em
suas proprias pessoas para
toda o Continuo, e alegado no
referido Exorcado os quaes
de ser continuo ficaram bem
entendidos, do que dou fei,
Villa de São Miguel 12
do Marco 1854

C. 2400
D. 2400

4800

Pantano Lorenzo de Malle

Recebi as custas supra referidas netas
Joze' Goncalves Pereira que pagou por se
e por

Samuel Lee de Mello

Quarling

et hoc cum claret de iure de et theob
de iure il sito entos e iure co nro
et iure de iure, in esta villa de
donc fuit dignissima comarca

Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em nome da
municipalidade desta Precatoria com
sua do fideiussor dos Desembargos de
pleno e licito de Manoel
Fagundes Pereira, para con-
tar foyes em termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Alvares Cam-
ara, Escrivaõ dos Desembargos que
oiseram.

Ux.

Junta em Auto de inventa-
rio respectivo. Vista de S. J. de
12 de Abril de 1851.

Supr.

Dacto

Assim os dias Comarca de Abril de
mil oitocentos e cincoenta e um
anos, nesta Villa de San Joã
segunda do mar da Provin-
cia de Santa Catharina, em nome
do Cartorio por foyes dos De-
sembargos de plenos e licitos de Ma-
noel Fagundes Pereira, para con-
tar foyes em termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Alvares Cam-
ara, Escrivaõ dos Desembargos
que oiseram.

Certifico em 8^{ma} quarta de
catorze de agosto de 1851
em dois dias folhas de papel.
João José de Brito 1851.

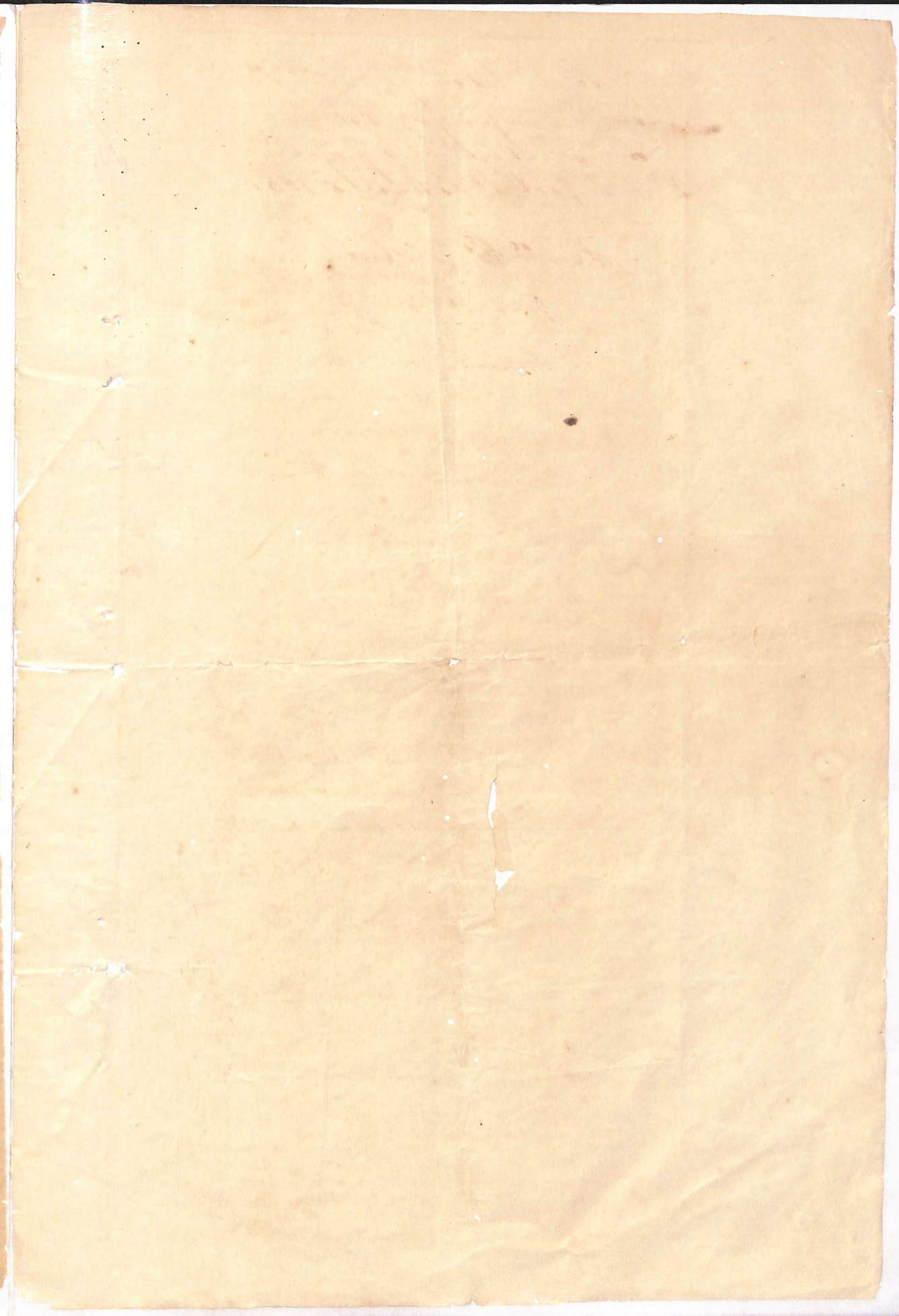
Francisco de Almeida

320 73
João José de Brito 1851

Campos

João José de Brito 1851

João José de Brito 1851





constantemente deprehendere in-
victorio. Cum biduo pro illis
citajura munita, apud pro-
curatorem criminis, et pro
eorum munitis non fore vultu
terminis, qui apud quosdam con-
victos testibus. Cum tran-
siret Xavier Divisione Ca-
mara, Coerivat dos Ophias
que sad erovij.

Seign.
Jouy-Loup, 20. 17. 18. 19. 20.
Charte de la Cour

Chrysomelid Part 1

[illegible]

da Cunha, as quaes d'eter-
 minarem o furo pro este Item
 na Partilha Capoeira este
 inventario comtudo aique-
 al da da da Direito, fructos
 que exa minassem parimem
 comente todos os bens que
 n' este de achados descriptos,
 e para constar em auto de
 faser este auto, que assignar
 com os citos Partidores. Eu
 Fran. cisco Xavier d'Alvares
 da Cunha, Escrivaõ des-
 pachado que se erigir a d.
 Signij
 Fizer

Fran. X. d'Alv. Cam.?
 Joao Lou. d'Alv. d'Alv.?
 Duarte Lima da Cunha

Exercicio de partilha
 e auto min
 Comtudo os Partidores pe-
 rante o furo tocado as par-
 celadas bens que de achados
 descriptos nos furo este in-
 ventario, e achados em par-
 tar todo monte min na que-
 rentia de quatro Contos qua-
 tro Contos vinte e hum mil
 e trezentos reis, com que este mont
 mandados saber o b. b. 31/3.

Fizer

Et chous jure comms Par-
 tidores, que se vidia a qu-
 antia de quatro Contos qua-
 tro eentos trinta e hum mil
 e trezentos reis, que emprou-
 ta todo montante, em-
 tre as partes aguais, to e car-
 guillo a Toca para Sufran-
 xios Palma Catalis e de Ar-
 id de a ellaria de tina in-
 a quantia de hum Conto
 quatro eentos e trinta e
 tre mil e hum reis, e me-
 mouda ao Sahir ————

etabou e fize comiss Parti-
dores, fir arliquis do Ptoolo
monte para de fante e fute
herdeiros fute e metos Pa-
fal e ciola Anteroza e Maria
Pitmorim, a qe antea de
no Contas nove e centos cinco
enta e quatro mil e quinh
tos reis, com qm mandou
ao Sabir

Hydrois fish

etchon o fuit com in Parti-
dor est de antiquis cul legi-
tima et aterna ac aca thum
hurdire, fithos aca al uida
Andrea Maria Pitmarim
aguantia Pequinhitos
novinta mil osto centos e

[illegible]

4367000

e avará ma
 is um diopaga munto terra
 unia brava de terras de
 frente, com oito entas de fun
 dos, sitas no lugar de muni
 ma do Parana, que faz um
 frente maritima com o rio
 Guay, e de outros, e fincos em
 terras de Francisco Viira,
 e de elle e do P. Andradote, com
 fronto de parte parte do
 Norte com terras barreadas
 em pinga munto da lagita
 ma do hucolira João Perri
 ra de Baratha, e do sul, com
 terras barreadas em pa
 ga munto da herança da

108/000

debera aca de debera aca de
ta e de aca de aca de aca de
to, que se o preço de sua avo-
lição de dito mil reis e braga,
a chara e os Particulares impor-
tar a quantia de cento e oito
mil reis, com que se manda-
rão pagar.

Haverá mais um dos
pagamentos no valor de
uma libra e por nome de Ig-
nacia, que se o preço de sua
avaliação, a chara e os Par-
ticulares importar a parte
que do dito valor toca a este
pagamento, a quantia de
cento e oito mil e oitenta
e seis mil reis, com que se man-
darão pagar.

123/400

Haverá mais um
dos pagamentos de aca de
ta e de aca de aca de aca de
to, que se o preço de sua avo-
lição, a chara e os Particulares im-
portar a quantia de cento e
oito mil e oitenta e seis mil
reis, com que se man-
darão pagar.

14500

Haverá mais
um dos pagamentos de aca de
ta e de aca de aca de aca de
to, que se o preço de sua avo-
lição, a chara e os Particulares im-
portar a parte que do dito
valor toca a este pagamento, a

propagando, a quantidade de
tubos de cinco mil e nove mil,
com que se mandará saber.

1359

Haverá
muito mais de propagação de
valor de ser a Brionela por
nome de ser a, que se do pre-
ço de sua aviação, acharão
os Partidos importantes a
parte que se do valor de co-
a esta propagação, a quan-
tia de Brionela mil e quinh-
tos e setenta e oito mil, com
que se mandará saber.

14581

Haverá
muito mais de propagação de
valor de ser a Brionela por
nome de ser a, que se do pre-
ço de sua aviação, acharão
os Partidos importantes a
parte que se do valor de co-
a esta propagação, a quan-
tia de Brionela mil e quinh-
tos e setenta e oito mil, com
que se mandará saber.

53/500

Haverá
muito mais de propagação de
valor de ser a Brionela por
nome de ser a, que se do pre-
ço de sua aviação, acharão
os Partidos importantes a
parte que se do valor de co-
a esta propagação, a quan-
tia de Brionela mil e quinh-
tos e setenta e oito mil, com
que se mandará saber.

400000

Comando do Partido de todos

todas estas por ellas de buns
aljudicadas no pagamun
to da fize para dufragio
D'alma das falezias de buns
na etharia de buns, a cha
ras unipistadas no gancista
de buns. Conto que tra e nito
detento de buns il buns nito
conqum an an buns de buns

Soma

1: 1, 77/100

Es por isto
foram a honra ofriva nito pu
gaminito buns finto, e a cha
ca das falezias de buns de
etharia de buns, nito nito
da da que nito da nito nito
nito nito nito, e por a cha
sag nito nito nito nito nito
nito nito. E por nito nito nito
nito nito nito nito nito nito
nito nito nito nito nito nito

Fizer Jos. Lou. de G. de buns
Plante nito de buns

Pagamento de buns
Antonio de buns
Lancou ofriva com os buns
nito nito nito nito nito nito
Legitima e buns nito nito
buns Antonio nito nito nito
nito, filho das falezias
de buns etharia de buns, nito
da que nito nito nito nito
nito nito nito nito nito nito

8/000

Haverá mais em dois pagam-
mentos humos para os Cobres
mais seguintes, que pelo pre-
ço de seu avaliação, a char-
rão os Partidos importará
a quantia de seis mil e setecentas
e cinquenta e cinco arrobas de sal.

12/800

Haverá
mais em dois pagamentos
humos para os Cobres ba-
nidos de bento de titha, que
pelo preço de sua avaliação
a charrão os Partidos im-
portará a quantia de seis mil e
oitocentas e trinta e cinco
arrobas de sal.

24/000

Haverá
mais em dois pagamentos
de humos para os Cobres
partidos, que pelo preço de
sua avaliação, a charrão os
Partidos importará a quan-
tia de doze mil e trinta e
quatro arrobas de sal.

4/000

Haverá
mais em dois pagamentos
humos para os Cobres, que
pelo preço de sua avaliação
a charrão os Partidos im-
portará a quantia de quatro
mil e setecentas e cinquenta
e cinco arrobas de sal.

Haverá mais em dois
pagamentos humos para os
velhos, que pelo preço de sua
avaliação, a charrão os Par-

a charas os Partidos em
 pontas e quantia de seis
 mil reis, com que mandam
 dar ao Sabir

80000

Haverá mais em
 do pagamento humo de
 is de cinco por nome de
 rito, que se do por a
 sua avaliação, a charas os
 Partidos em pontas e quan-
 tia de cinco mil e seis
 com que mandam dar ao Sabir

90000

Haverá mais em
 do pagamento humo de
 is de cinco por nome de
 rito, que se do por a
 sua avaliação, a charas os
 Partidos em pontas e quan-
 tia de seis mil e seis
 com que mandam dar ao Sabir

100000

Haverá mais em
 do pagamento humo de
 is de cinco por nome de
 rito, que se do por a
 sua avaliação, a charas os
 Partidos em pontas e quan-
 tia de seis mil e seis
 com que mandam dar ao Sabir

100000

Haverá mais em
 do pagamento humo de
 is de cinco por nome de
 rito, que se do por a
 sua avaliação, a charas os
 Partidos em pontas e quan-
 tia de seis mil e seis
 com que mandam dar ao Sabir

48/000

Quia in unum Victoris est importata a parte
de luto, aqua
ranta et feni. quod posuero alio loco a parte

Ms. B. 1. 1. 1. 1. 1.

... Somar as
as Partidas todas estas par
estas de bens afinciladas
unfiagamento e alagie
tando e a terra do Herdeiro
e Antonio Perira de Cur

pro forma signata et
a interpres. H. C. C.

*per totum et immensum orbem
peragratum in hunc mundum
rebusque et personis*

Sapez, que je suis fier de vous, et de vous
en certifier, en ce char de la

~~Particulars are not to be
given in the original account~~

mil'aire, com'oir, rian
clat'co, labia, rian

~~Howard's road and~~
~~near to the road to the river~~

transferebatur eorum ad quem
procedat, qui propter hoc, et

Surat Aliasing dan Transkripsi
Partisi dan inspeksi

aguantia dictis mil
vici, corrigendum datur

Harvard University

Siofianga annato vintu tior
unila brouas. clatras de

frante, com soto e outras de-
fensas, ditas manguanas

no minima de Terras, e que
fazem fronte ao Tabaco de
S. Paulo, e a outros

Sarcobatus *Carya*, note on tree,
furnaces in terraces at Trou
H.

Leis en Vicinas, a qual me encontrei
chamado, e me apresentei a
ele, e a esposa de V. E. e a filha com o

1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301

na mto e obaraça batar
 de a e tota abarara
 de a e tota abarara

Caro mio Papavero da

Capit^o Jo^o Lou^o de La Torre^{as}
Pedro Maria de Cunha

[illegible]

Havendo por immensa e inextinguível
 o seu fogo a respeito de sua
 luz e do calor e do ser vivo. Por
 do seu nome e do seu, que
 pelo fogo de sua abolição
 que, acharão as Partes
 importantes devida a unidade

52/500

Bara Esbetta cutetha, in
 Turcos aethios, qui pro
 eo cu sua avatana, aethi-
 ras ss Partibon importat
 a parte quibus valor tocu
 aote thuridico, a quantia
 de cincocinta octois mil
 equisubitos mil, com qui
 mandaro Sabir

19/500

Haviana
 is altamunthi in du
 pagaminta novalar co tori
 na cu Gabri defaxer farina,
 qui pro faris cu sua aethi-
 liana, aethiara ss Partibon
 cloris importat a parte
 quibus valor tocu aote
 thuridico, a quantia de
 cinove mil equisubitos
 mil, com qui mandaro
 Sabir

Soud

570/240

Donarao ss Partibon
 intas dispare clab de bus
 ad juene clab impa
 unoto clabigitinabellat
 terano Oshtidico et apir
 miaro Perire de Carre-
 tho, aethiara importat
 a quantia equisubitos
 inovanta mil octo e autis
 equisubitos mil, com qui
 mandaro Sabir

Eporita
 prano honre ofuix et
 pagaminta hanfuit, a
 thuridico thuridico intiaro

de sua avidez, e a sua
 Satisfacção em prestar a par
 te de sua vida e de sua fortuna
 para a sua família, e a sua
 honra, e a sua honra de
 ser o primeiro a dar a
 parte de sua vida e de sua fortuna
 para a sua família, e a sua
 honra, e a sua honra de
 ser o primeiro a dar a

94673

O Sr. João de Deus
 O Sr. João de Deus

Pagamento de dívida
 de 1000000 de réis
 com o nome de João de Deus
 e a sua família, e a sua
 honra, e a sua honra de
 ser o primeiro a dar a
 parte de sua vida e de sua fortuna
 para a sua família, e a sua
 honra, e a sua honra de
 ser o primeiro a dar a

72/000

mitreis abraço, e charmoso
particular importante
que contém de setenta e seis
mitreis, e sei que manda
você saber.

Haverá no ardo mltis
mamute no do praga-
mento da herdeira e de
itália. Teria o do da era-
mento, sua immaç, imre-
proxição proclamar di mais
no do praga mento, que a
charão os Partidos em um
partido a fraste que hade
reforçar esta herdeira, a-
guarantia de truz mto e vir-
te soto rido, e em quem an-
daráo sapir.

1328

[illegible]

Sonia

98473

para alro caros e deturpados
texas e convergem em um
só Sabor.

Exponata forma
hunc officii esse praeclarum
et bene factum, et referendum
deinde intus ad hunc
verum et circumstante hunc
tunc de sua heranca, qua

98473

herdeiro e a quem custia a pensão
vinda do dito herdeiro a tres
centos e setenta e tres reis
com quarenta e duas oitavas.

Expor esta
forma houve o juiz inter
pagamento de um feito, e o
herdeiro herdeiro interveio
do do que verda deir amun-
te de herdeiros e de sua her-
ança, e para a constar sab-
signos e como o dito Parti-
cular de Francisco Ma-
ria de Oliveira e de sua her-
ança, e os herdeiros que
poderem.

Feito em 10 de Maio de 1800
Pelo Juiz de Direito

Pagamento a herdeiros
do Luiz Gonçalves Per-
eira, e o juiz como o Parti-
cular de pagamento de
um feito de herdeiros de
Luiz Gonçalves Pereira, filho
de João e de Maria de Ma-
ria Pereira de Paes e de seu
voto de pagamento de um
feito de herdeiros, e de sua
herança, e os herdeiros que
poderem.

22101

que me combato a saber —

1000000

winter herds in a solitary ca-
 de. In a herdsman's opinion
 the winter is not so much
 too early as it is late. In
 the winter of 1841, the
 winter was so early, that
 the herds were driven to
 the mountains in the month
 of October, and the winter
 was so late, that the herds
 were driven to the mountains
 in the month of November.

Hieracium

98473

Rejoice

14527

[illegible]

Exor^a Joaz Lou^s de Pa^{te}ador^{as}
Monte Lira da Cunha

*Pagamentis adhibita
etiam adhibita Perina
Lancetta per comitum
tidaris per pagamentis
adhibita et adhibita*

10
Maria Pereira dos Sacra-
mentos, filha de Afonso e de
Margarida Maria Pereira
dos Sacramentos, e de título de
fidalgo e de Armador e Maria
Pereira dos Sacramentos, Casamento de
noventa e seis mil quatro
centos e setenta e três mil
e seis de jubileados pelo
foral de Sagunto.

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1198
1199
1200
1201
1202
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1210
1211
1212
1213
1214
1215
1216
1217
1218
1219
1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567
1568
1569
1570
1571
1572
1573
1574
1575
1576
1577
1578
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1598
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1698
1699
1700
1701
1702
1703
1704
1705
1706
1707
1708
1709
1710
1711
1712
1713
1714
1715
1716
1717
1718
1719
1720
1721
1722
1723
1724
1725
1726
1727
1728
1729
1730
1731
1732
1733
1734
1735
1736
1737
1738
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
222

os Partidos e impensas, a
 quantia de Cammista, e
 com a quantia de Salir

100/000

Expor a quantia de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de

quatrocentos e setenta e
 treze mil e quatrocentos e
 os Partidos, e quantia de

Herança

98/673

deira por lovar e unir no
 do pagamento, habere por
 a quantia de Salir de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de

Regras

14527

quatrocentos e setenta e
 treze mil e quatrocentos e
 os Partidos, e quantia de

Expor a quantia de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de

deira por lovar e unir no
 do pagamento, habere por
 a quantia de Salir de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de

quatrocentos e setenta e
 treze mil e quatrocentos e
 os Partidos, e quantia de

Expor a quantia de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de

Expor a quantia de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de
 a quantia de Salir de Salir de

Houera' primeiro aumen-
 te em doze pagamentos
 nove braças de terras de
 frente, com oitocentas de
 fundo, sitas no lugar de
 nominado Terraria, que
 fazem frente a terras do
 mesmo local, e de outros,
 e fundos a terras de Fran-
 cisco Vieira, e de elle a José
 de Azevedo, confrontando
 pela parte do Norte, com
 terras de Narciso Ferreira,
 e pelo Sul, com terras de An-
 tônio de Figueiredo e de
 Jeronima e de Rodrigo de Sta-
 nislau, e uma localidade com
 Cipriano de Almeida, sua
 filha, que pelo preço de
 sua avaliação de oitocentas
 braças, acharão os
 Particulares a importância
 em dinheiro de oitocentas
 mil réis, com que se arde-

Supra Joaq. Louis. Esq. L. C. 1807-08
Charles Kinnel, Clerk

[illegible]

[illegible]

Harvard

1891

Quarte Vinda da Cunha

[illegible]

Havera'primis
 ramente em se pogg a muer-
 so hongo bracas de terras
 de frente corajualto em
 tas de fucos, ditas no lugar
 de nominado serraria, que
 faz um frente em terras
 de Luis Corvito, e fucos em
 terras de mied no Casal, com
 frontais e pecha parte Ro-
 i Norte com terras lancia-
 das em poggamento de he-
 rança da miedira de ta-
 alaria, e fucos dit, com ter-
 ras lancia das em pogg-
 mento da herança, digo
 fucos dit, com terras de olland

do ebbano el Perroo Samman
 Ho, ganfistopreço de sua a-
 validação de cinco mil reis
 abacia, acharão os Partia-
 dores importantes a quantidade
 de Cincoenta e cinco mil
 Reis, e ora quem mandava
 saber

55/000

Haverá mais em seu pagamento no valor da
escrição Grimalta por nome
escrição, que pelo preço de
sua avaliação, e a darão
os Particulares em favor da
parte que os deo valor to-
ca a esta herdeira, agra-
ntia de diversos mil
contos e cincoenta e cinco
reis, com quem a darão
saber

184855

Condições de Satisfacção
estas duas parcelas de-
bem abfindar-se no impen-
dimento da hierarquia da
Paróquia de São Francisco,
cacharato importará quan-
tia de setenta e três mil si-
to e cento e cinquenta e cinco
reis; com que nome parão.
Sobir

Sarna

73/955

E por esta ser uma honra
e fazer este pagamento em um
fundo, e de estuda he um bem
intencional do que me da
abracamento de parte de
de sua herança, e o amor

para constar apegado
a los dichos Partidos. En
Trancisco, a 11 de Mayo
de 1844. Escribo por
dichos que se erig.

Pay to the order of
Payee's Name

Pagamento ao herdeiro
 do dito José
 da Cruz com o seu conde. Par
 ticular e para pagamento
 da herança do herdeiro José,
 filho da falecida herdeira
 Emília Maria, e do Sr. da
 falecida Amora e a herdeira
 D. Amélia, da quantia de
 setenta e oito mil e oitenta
 e cinco e cinco reis, ab-
 bens de judicados para for-
 ma de quinta.

Haverá primeira
monte em do pagam-
to de 100 braças de terras de
frente, com mil e 500 braças,
situa no lugar de moradia
de Subralabau, que fazem
frente interior dos herde-
iros do falecido Agnazio de An-
rui, e fundo de terras de
Abner e Antonio Godinho,
confrontando pela parte
de Norte, com terras de João de

[illegible]

Havendo se invencido a respeito
 um dispendio muito humo Ora
 tendo com o Sr. de S. Inácio, que
 pelo preço de sua abaloiada,
 acharão os Patroes impor-
 tar a quantidade de trinta mil
 reis, com quem se dá ao
 Sacer

Harvard Unit in Africa

12/855

aparte quando se valor toca
a esta herança, a que me dá
placido, pois esta em terra e em
conta e em corio, com que
mandarás saber.

Amor

73/855

Comunidade
as Particulares e das cinco par-
celas de bens adjudicadas
impagando o que lhes cou-
ber da herança e da Clara,
e achando em frontar a que
santa de Santa Tronvil
são cento e cincoenta e cin-
co reis, com que mandarás
saber.

Espero que se não tenha
ofendido a ninguém com
isto, e a respeito da herança
indivisa da qual se vendeu a
sua parte, e se pertence a
sua herança, e se a const-
ta o apigão com as Partes
Particulares. Eu Francisco
Mário O'Almeida Camarão,
Escrivão do Escrivão que os
euvi.

Assim
João Lourenço de Albuquerque
Escrivão da Câmara

onde me Escrivão viam, e ali
por elle fiz me estar ao lado
destes ditos com o Sr. Despa-
chante, e para constar fa-
ço este termo. Eu Francisco
e Havier O'Alvira Cam-
ara Escrivão dos Hospitaes
que se criou

Divulga

As pessoas aias os seus
da cidade de São Paulo e seus
e em constância com os
muito Villa de São José de
grande Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina
muito Comarca de São
antes com o Sr. Despa-
che dos Hospitaes de um e de
da cidade de São José, e para
constar faço este termo. Eu
Francisco Havier O'Alvira
Camara Escrivão dos
Hospitaes que se criou

Plac. do bur.

Examinando a partilha, pareu-me estar nos
termos de ser julgada por sentença.

Villa de São José 20 de Maio de 1855

Plac. do bur.

M. de Freitas Guimarães

Doutor

Andar vinte e dois dias de mar
de Chaves da mil oitenta e três
e de setenta e cinco annos, vir
da Villa de S. João del Rey
da Comarca da Provincia
da Santa Catharina, nome
Antonio Francisco de Azevedo, con-
cedido ao fidejussor dos Officiaes
Superiores Victorio de Alva-
res, fo aquelles fins, para
para com tanto fazer este tor-
no. Por Francisco Xavier
d'Almeida Camargo Escri-
vao dos Officiaes grandes es-
crivaes.

Julgo por Sentença as porrentas
partidas para que se cumprão
como nelle se contém, salvo con-
tudo aos interessados o direito pa-
ra as discussões e reclamações que
elles competir. Não entregues o
inventariante os quinhões heredi-
tarios aos respectivos herdeiros,
nem entrem na posse do seu,
seus netos por seus tomados
de partidas, sem pago o sel-
lo proporcional correspondente
aos seus quinhões, sobpenas
importa no Regulamento do
Sello, ao inventariante com
responsavel: pagas as contas pro-
prias. Visto de L. J. 24 de
Abril de 1874.

Manuel José de Siqueira

Dapimstada

Adventi oite dinc Dismar de
elcua dinc d oite dinc dinc
eunta alu an ances, re ita
Volla de dinc dinc dinc dinc
Lanar a dinc dinc dinc dinc
Santa Catharina, dinc dinc
Volla de dinc dinc dinc dinc
a dinc dinc dinc dinc. Dinc dinc
quod dinc dinc dinc dinc, dinc dinc
eunta dinc dinc dinc dinc. Cu
dinc dinc dinc dinc dinc dinc
ra dinc dinc dinc dinc dinc
dinc dinc dinc dinc dinc dinc

[Faint, illegible handwriting in the lower half of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Amos Smith Junr No. 11 Essex

Dei Antonio Pereira de Carvalho, que sendo ou-
tem intimado de contumacia que julga as partilhas que
se fizeram no seio publico da sua filha e da Maria Andreia
Maria e Amorim, que haue oista p^{ta} p^{ta} embargo
por contestar. He haue erro e prejuizo que se nos podem re-
parar se nos por mais esse tempo: e que se tanto
que junta isto em ditos autos, se He em esta oista pedida,
licencia p^a assignar suas razoes, p^{to} nos haue advo-
gados que a defende a parte p^{ta} obrigando-se p^{to} termo as
partes de lei.

Considere un ter-

no. 1 Villa de S. José

28 de maio de 1857

W. S. gen. appin. Defina

Teip.

Wm. H. Miller

Ex. Per. de Parva the

1609

De cento e sessenta mil - 8^o de
Jun. 28 de Maio de 1851

*James
D. J.*

Que desapparecendo por esse modo, o original
 da de que deve haver entre os herdeiros na par-
 tithe, torna-se esta nula, irregular, e sem prescri-
 ção, e como tal não deve ser julgada p.^a no pro-
 cedimento a outros em que se observem as regras re-
 quiridas em direito, pois que não só falta a qui-
 nhão hereditaria do Embargante arrendida quarta
 de 127 Moos p.^a iguella em outros herdeiros, como também
 falta entre as divisas algumas traças, e traças, que
 deviam dar-se a outros herdeiros, e adjudicando-se ao
 Embargante em seu prazeres, a aquellas que ficam antigas
 e hamos que já possuem de sua legitima parte, como
 se recommenda pelo cited. Car.^a de not. 190 de 19^{ma}
 B.^a de h. arch.

ff.

Que também não foi bem regular, julgar-se
 as presentes partilhas em vista dos herdeiros,
 como recommenda Alfo. Fruct. Don. 3º Cap. 12 § 14.
 Que os outros, por quem se tem, não se possa hoje
 oppor a sentença e presentes Embargos
 B.^a de h. arch.

Neste termo nos de muito direito
 os presentes Embargos e nos de natureza julgar
 em limine plebeo, julgando-se em seu effeito a senten-
 ça Embarg.^a e em vigor os as partilhas a que elle se refere
 p.^a effeito de h. arch. as presentes partilhas no cited, e
 emendados offeitos de novo, em cumprimento de que
 despoem a Adv. de h. de 4º de 96 § 19, explicada
 pelo m.^{to} Author dos B.^a de h. arch. Arch., nas notas
 193 e 194 da m.^{ta} Obra: p.^a de todos f. B.
 B.^a de h. de Just.
 B.^a de h. de Just.

Ant. Gerardo de Carv.

Alfo. de nos 127 Moos em meu quinhão foi ingano do.

dos herdeiros supranome e Gilda
dão este ano de 1804 a seguinte
terça para cada um dos herdeiros
daquella herança e a herança
de Maria Camara e a herança
de Gilda que o herdeiro
deve pagar a cada um dos herdeiros
daquella herança e a herança
de Maria Camara e a herança
de Gilda que o herdeiro
deve pagar a cada um dos herdeiros

Atendendo ao exposto no em-
barço e a não estar a partilha
feita conforme o pedido dos her-
deiros, e a outras irregularidades
da partilha de corra des af,
mandando se proceda a nova
partilha para nella se aten-
der o pedido dos coherdeiros, dan-
do-se ao Inventariante as vinte
e duas braças de terras descriptas
af 15, com mais que se lhe deu na
1ª partilha, lanceando-se a
o que faltar para o completo
de sua legitima, no valor da
escrava Maria. Ao herdeiro
João, o Escravo Felippe, aval-
luado em 400\$000. e as 33
braças descriptas af 14. Ao
Herdeiro e Maximiano desse
no Engenho de fazer farinha
surrente a 3ª parte do seu
valor, e do forno de cobre, e
3 braças de terras das 17 descriptas
af 15, e o mais que está na
1ª partilha, e o que faltar
se intiere no valor da
Escrava Crioula Ignacia, co-
rrente desta lotaria a 3ª. Ao
neto José Gê. desse e um
arbitrario de cedro, e tanto a
este como a seu irmão Luiz
desse ehe a terça parte do

[illegible]

Deconclay at

Logo nos encontramos de novo em casa
nosso duarado, fazei estes
autos conhecidos ao juiz dos Cr-
phãos deplumti e deplumti e de-
nos a seguinte: Eixeira, e para
contar fazei este termo. Eu
Thomaz da Silva e deplumti
Camara, Escriva dos Crphãos
que o servij

Chen

Visto que os herdeiros moradores
fora do termo não juntarão pro-
curação sendo Cidadão para os
termos deste inventario, pro-
ceda-se a revelia dos mesmos
que tem de seguir-se. Vel
la de S. J. 5 de Julho de 1851

Tejra

Dasha

et os cinco dias de mais e de menos
 de mil e setecentos e cinco e setenta e
 quatro annos, nesta Villa de San
 Joaõ segunda do mara da Pro-
 vincia de Santa Catharina,
 em virtude de mandado do Juiz
 dos Orphaes suplicante o Sida-
 clao de Jesus e Joaquin Stequi-
 ra, onde se fez a leitura e leitura
 hi parelha Juiz e foras de votos
 antes e depois com o do despacho
 supra, e para constar foy es-
 te termo. Em Francisco Xavier
 o Pluvio de Camara, Escrivaõ do
 Orphaes que o fez e vij

Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil
 oito centos e cincoenta e hum,
 aos quinze dias do mes de Jun-
 ho do dito anno, nesta Villa
 de S. Joze de Guayma da Comar-
 ca da Provincia da Santa
 Catharina em Casas de resi-
 dencia do Juiz dos Offy. do
 Suplente em exercicio o Vi-
 deote do anno e Joaze de
 Figueira, o qual em virtude a-
 baixa nominada assignada o
 vizy e sendo ali os Partidos
 nomidos e juramentados
 Joaze de Figueira de Souza
 e Figueira, Duarte Miranda
 Cunha, os quaes determin-
 aron que se procedesse a
 nova Partilha, na forma se-
 guente: a no Despacho de-
 fozado e cincoenta e seis verso,
 e cincoenta e sete verso, para
 o que se assigna e assigna
 e assigna todos os bens descrip-
 tos no presente inventario e
 distincto para se dar a cada um
 formente ante a assigna-
 cion e os ditos Partidos. Em
 Francisco Xavier de Oliveira
 Camara, Escrivaõ dos Offy. do
 vizy assigna e assigna

Feiz.

Franc. X. de Oliveira Camara
 Joaze de Figueira e Duarte Miranda
 Duarte Miranda de Cunha

Exordium de nova partitione
et suite nior

Comarcão os Particulares juram-
te a fôr, todas as parcelas de
bens que se achão dos exítas
no presente inventario, na-
chamão important todo mon-
te mór, a quantia de quatro
Contos quatrocentos e trinta
e hum mil e trezentos reis,
com que se regularão os bens

Ch. M. M.

4:431/300

Tercia
e Ahon o Jure com os Partidarios
que custodiada a quantidade de
quatro Contos quatro centos
e trinta e hum mil e trezen-
tos reis, que representa todos moen-
teiros, entre as partes igua-
es, tocar liquida a Tercia pa-
ra Supplidos do Reino d'El-Rey.
coida e huerda o foyaria do Reino
vinte e quatro contos e setenta e
sete mil e cem reis, e em qm
mandados da Real

J. P. Owen

1. 477/100

Legitima de cada hum
herdeiro fihos
Acho o juiz com os Partido-
res, tocando as partes da legitima
da cada hum her-
deiro, fihos do falecido An-
drea e Maria d'Amorim, aque-
lles de quinhentos e noventa
mil reis e outros iguaesenta
reis, com quem mandamos sa-
hir.

Legitima

590840

Herança a cada hum
diro nito, fithos das
herança e aaria Ter. do sacramento.
Acho o fithos com os Partidos.
res to e a fithos de herança
a cada hum herança fithos
das herança e aaria

Maria Pereira do Sacramento
e votos de afetos e de amor
Maria P. Amorim, aquantia
de noventa e oito mil quatro-
centos e setenta e tres reis com
quinhentos e sessenta e quatro

Herança
98/473

Herança de cada herdeiro
emito, filhos de afetos e de
herança em herança
e honra e paz com os Partido-
res, to de liquida de herança
de cada herdeiro herdeiro, filhos
de afetos e de herança em herança
serviçana e votos de afetos e de
da herança Maria P. Amor-
im, aquantia de setenta
e tres mil e setenta e tres co-
ntos e cinco reis, com quinhentos
e sessenta e quatro

Herança
73/255

Esperanto forma
honra e paz a presente com-
ta herança e paz, e com a forma
P. da herança e de herança
e de cada, e para com a paz e paz
com os Partidos e Partidos.
Em herança Maria P. Amor-
im, herança, e de herança e de
herança e de herança e de herança

(S. Ex.ª) Lou. de S.ª Maria
P. da herança e de herança

Esperanto forma
herança e paz com os Partido-
res para pagamento da herança
e para herança e de herança e de
herança e de herança e de herança e de
herança e de herança e de herança e de
herança e de herança e de herança e de

ed setenta e sete mil e seis
reis, os bens de judicadas pela
forma seguinte

Haverá primeiro
um do pagamento de
to novator do escravo Crisculo
por nome Andre, que se do
preço de sua avaliação, a cha-
rarão os Particulares importar
aparte que possão valor to a
sente pagamento, a quantia
de doze e oito mil e quinhentos
ed setenta e sete mil e seis
18/567 mandados saber

Haverá mais
um do pagamento de mil e
do do valor do escravo Paulo, por
nome Thomaz, que se do pre-
ço de sua avaliação, a chararão
os Particulares importar a
esta quantia de, a quantia de
trezentos mil reis, com que
300/000 mandados saber

Haverá mais
um do pagamento de um
escravo por nome Rafael,
Crisculo, que se do preço de sua
avaliação, a chararão os Par-
ticulares importar a quantia
de trezentos e cinco e cento e
digo e cinco e cento e mil e
350/000 que mandados saber

Haverá
mais um do pagamento de
no valor da escrava Criscula
por nome Ignacia, que se do
preço de sua avaliação, a cha-
rarão os Particulares importar
aparte que possão valor to a
sente pagamento, a quantia
de cento e sete mil e cinco e cin-
co e cento e noventa e seis
107/159 mandados saber

Haverá

10

Haverá ainda em dia paga-
 mento no valor de 500 mil
 reis por nome de Vicente, que
 pelo preço de sua avaliação
 de 400 mil os Particulares impor-
 tará a parte que os 100 mil to-
 ca a esta pagaria, e a quan-
 tia de 100 mil se repartirá em
 100 partes, e a cada uma
 que se vender, a cada uma

16/299

[illegible]

04000

mais um despragamento
novator da barba Griola
por nome elcária, que pelo

270/960

3501625

Santa
A. 4778100

Exponeta for
ma heve a fize utraguam
to hampit, na tinea afatus.
cida abduca ob aia Robus
rim intirada de qua veda
divamante the pntens, fpo
ra constar o apigum conge
ntos Partidobus. En tranco
co Havier e Alvino Bannara
Escrivos dos Ep. hoes que o serrij
(Ficp r)
Long Louc. Long. Alvino
Prante Vieira da Cunha

Pagamento ao herdeiro
Antonio Pereira de Carvalho
com os Partido-
res para o pagamento da her-
ança e da terra do herdeiro
Antonio Pereira de Carva-
lho, filho da falecida Antônia
da Silva de Almeida, da qua-
ntia dignissima e notan-
te mil e oitocentos e quarenta
e seis, os bens do juízo dos
pela forma seguinte.

primeiramente em sua
gaumento de brancas deter-
ras do fronto, com tres unhas
e de de furadas, e das molu-
gar de umindo de varria,
que foram frente na praça,
e fendas para as outras abri-
mo baral, confrontado por
la parte do norte com terras
de Antonio Pereira, e pelo sul
com terras de Luis Barreão,
que pelo preço de sua avaliação
e ao de quatro mil e quinhen-
tos e do cada hum braço,
acharão os Partidores im-
portar a quantia de qua-
renta e cinco mil reis com
quinhentoduzas de bico //

[illegible]

120/000 milreis, com quem mandam
não saber.

87/000 Havera' mais em dois
pagamentos hum termo de
obra mais frequente, muito
visto, que se est. pouco de sua
avaliação, acharão os Par-
ticulares importantes a quan-
tia de seis milreis, com quem
mandarão saber.

90/000 Havera' mais
em dois pagamentos hum
escrão de obra por nome
de hum intimo, que se est. pouco
de sua avaliação, acharão
os Particulares importantes a
quantia de vinte milreis,
com quem mandarão saber.

100/000 Havera'
mais em dois pagamentos
hum outro escrão por nome
de Francisco, de obra de vi-
nho, muito visto, que se est.
pouco de sua avaliação, acha-
rão os Particulares importantes
a quantia de hum milreis,
com quem mandarão saber.

108/000 Havera'
mais em dois pagamentos
hum escrão de obra e cum-
pido, por nome de hum
da obra de nome de obra,
que se est. pouco de sua ava-
liação, acharão os Particu-
laes importantes a quantia de
dois milreis, com quem
mandarão saber.

108/000 Havera' mais
em dois pagamentos hum
termo de obra de frente,
com mil de fundo, sitas
no lugar de hum mado rio
quinta cabana, que fazem

fazem fronte com terras dos
herdeiros do fideiúdo da qua-
cio de Amoreira, e faze as im-
terras de elle com o abito de
godinho, confrontando pela
parte do norte com terras
do abito de Brinco, e pelo sul,
com terras do fideiúdo de Brinco,
e por se o prazo de sua ora-
tória de oito mil e trezentas e
humas braças, achando os
Partidos em portar agra-
mentia de Brinco de cento
e mil e trezentas, com o gauran-
daráo de Brinco

160/000

fazem a parte em
do prazo de oito mil e trezentas e
humas braças, achando os
Partidos em portar agra-
mentia de Brinco de cento
e mil e trezentas, com o gauran-
daráo de Brinco

120/000

fazem a parte em
do prazo de oito mil e trezentas e
humas braças, achando os
Partidos em portar agra-
mentia de Brinco de cento
e mil e trezentas, com o gauran-
daráo de Brinco

20/000

fazem a parte em
do prazo de oito mil e trezentas e
humas braças, achando os
Partidos em portar agra-
mentia de Brinco de cento
e mil e trezentas, com o gauran-
daráo de Brinco

40/000

fazem a parte em
do prazo de oito mil e trezentas e
humas braças, achando os
Partidos em portar agra-
mentia de Brinco de cento
e mil e trezentas, com o gauran-
daráo de Brinco

01090

avaliação, acharão os Partido-
deres importação agenciaria
de seis mil reis, com quem man-
darão Sahir.

havendo mais mil
municípios em cada praça
muito maior do que a
União de nome e aaria, que
pelo preço de sua avaliação,
acharão os Partido-deres impor-
tar a praça que a avaliação
de cada município, agenciaria
de vinte e cinco mil reis
muito reis, com quem man-
darão Sahir.

29/04/0

Dono dos Partido-
res todas estas parcelas de
terras judicadas em praça
muito e a legitima e a a-
ria do oitavo de Antonio
vira de Carvalho, e a cha-
ra importação agenciaria
de quinhentos e noventa mil
oitos e noventa e quatro reis,
com quem mandarão Sahir.

Souza
590/840

Espera-se
forma honra e a praça
muito e a legitima e a a-
ria do oitavo de Antonio
vira de Carvalho, e a cha-
ra importação agenciaria
de quinhentos e noventa mil
oitos e noventa e quatro reis,
com quem mandarão Sahir.

(Fim)

João de Deus, J. de S. M. de S.
Deante da Igreja da Igreja

Pagamento ao herdeiro
João Pereira de Carvalho
Barão de S. J. com os Partidos
cloridos para pagamento da
legitima e herança do her-
deiro João Pereira de Car-
valho, filho da falecida e adre-
ssa e o herdeiro de Amador, da qu-
antia de quinhentos e noventa
e sete mil e setecentos e quarenta
e seis, os bens do fideiussor
pela forma seguinte.

Haverá
primeiramente em do-
pagamento humm iscravo
escriba de par nome Felippe,
que se o preço de sua avaliação
for, acharão os Partidos
insufficientes a quantia de
quatro e setecentos mil reis, com
que mandará o Sahib.

4000000

Haverá
mais em do pagamento
trinta e três braças de terras
desertas, com quinhentos e
setenta e sete braças de terras
desertas, e setenta e sete braças
de terras de S. J. e S. J. e S. J., que
fazem juntos setenta e sete
braças de terras, e setenta e sete
braças de terras de S. J. e S. J., com
fronteiras pela parte do
Norte com terras de S. J. e S. J.
e S. J., e pela parte do Sul com terras
de S. J. e S. J. e S. J. e S. J.,
e S. J., que se o preço de
sua avaliação de S. J. e S. J.
mil reis abriam, acharão
os Partidos insufficientes a
quantia de cento e setenta
e cinco mil reis, com que
mandará o Sahib.

1650000

Haverá mais
em do pagamento humm

2/1000

Amara Tranguira com a
guia fradeos, que pelo preo
de sua avaliacão, acharão
os Partidores importan a
guantia de doze mil reis,
com quem mandarão Sahir

12/840

Havira
mais em do pagamento
novator do obreiro Brioulo
por nome e obra, que se
lopreio de sua avaliacão, a
charão os Partidores impor
tar a parte que do do valor
toça a este herdeiro, agra
antia de treze mil oitocen
tos e quarenta e seis, com quem
mandarão Sahir

10/090

Havira mais
ultimamente em do pa
gamento novator do obrea
do Brioulo por nome e obra
co, que se pelo preo de sua
avaliacão, acharão os Par
tidores importan a parte
que do do valor toça a este
herdeiro, agraantia de doze
mil e seis, com quem manda
rão Sahir

Comra

5/10/840

Comraão os Partido
restados e as parcelas de
bens do juicadas em pa
gamento da legittima e da
terna do herdeiro João Ferri
ra de Carvalhos a charão
importan agraantia de
quinze e setenta e sete mil
oitocentos e quarenta e seis,
com quem mandarão Sahir

Por esta
forma houve e fize esta pa
gamento e satisfito, e o res
pido herdeiro intridido a
quem se adiramenta the

verdadeiramente a propriedade
de sua legítima e alter-
na, e para constar o assig-
nos com os ditos Partidos.
Eu Francisco Xavier de Al-
vira Camarara, Escrivão
dos Exaltados que os escrevi

Teus

João de Loure de La. e da Silva
Dante Lima da Cunha

Pagamento ao herdeiro
do pagamento do Sr. de Carlos
Larrea o filho com os Part-
idos, para o pagamento da
legítima e alterna do her-
deiro do pagamento do Sr.
de Carlos, filho do Sr.
Larrea e da Silva e da Silva
e da Silva, do pagamento de
quinhentos e noventa mil
reales e cento e quarenta e seis
obras de filigrana, pela
forma seguinte

Hevra' pri-
meiramente com o pa-
gamento a terra parte
do Engenho de S. Francisco
nha, com terra coberta
de terra, e interinas a her-
re, que se o prazo de sua
arbitragem, e a herança os Par-
tidos e a importância de
terra parte, e a quantidade de
vinte e seis mil e trezentos e
dois e trezentos, e os que man-
darão a her

Hevra' mais em
o pagamento a terra
parte do Engenho de S. Francisco

avaliação, acharão os Parti-
dões importantes a quantia
de quarenta mil reis, com
que mandarão satisfazer

40000

havera mais
em seu pagamento her-
ma Calixto Velha, que pre-
sente de sua avaliação, a-
charão os Partidões im-
portantes a quantia de doze
mil reis, com que mandou-
ram satisfazer

20000

Havera mais obtidas
em seu pagamento her-
ma Calixto Velha, que pre-
sente de sua avaliação, a-
charão os Partidões impor-
tantes a quantia de doze mil
reis, com que mandou-
ram satisfazer

19200

avaliação os Parti-
dões todas estas parcelas
de bens de fructuarias e de pa-
gamento de legitimidade
herança de herdeiros e de aspi-
rantes, herança de herdeiros e
acharão importantes a quan-
tia de quarenta e cinco mil
reis, com que mandarão
satisfazer

Soma
59000

Por esta forma houve
o seu pagamento de her-
ança de herdeiros e de aspi-
rantes de bens de fructuarias e de
pagamento de legitimidade
herança de herdeiros e de aspi-
rantes, herança de herdeiros e
acharão importantes a quan-
tia de quarenta e cinco mil
reis, com que mandarão
satisfazer



34566

59442

Soma
98/473

Exporata
forma hanc s. p. uti pa-
gamentis bene fuit exposita
rideri hereditas in interdicto co-
quendo videtur in interdicto
putantur uti hanc hereditas
exporata constat capig non
conceditur dicitur. Partes dicitur.
Cui Francisco Xavier de
Oliveira Camara Exporata

Escritas dos Captaes que
se servij

Sei
Pae Loure de S.º e S.º
Estate Meia da Cunha

Departamento de Cultura

[illegible]

Havera' por immi-
 ra e ultimamente em
 pagamento novatos de
 vob'riculo por acausa e clari,
 que se o foyes de sua aca-
 lias, e clari as Partido-
 nes importantes a parte que
 de novatos de acausa hav-
 clari, e quantia de no ven-
 ta de mil quatro centos
 e setenta e tres reis, com
 que se em parca de acausa

Expor esta
forma, houve o juiz esta
pagamento bem feito, e
referida herdeira inteira
da do que verda deira man-
to supertemas de sua heran-
ca, e para constar o assigna-
em os ditos Partidos. Cu

98/673

Feij. r.^o 1^o m. Lou.^o - D. J. ² m. idr.^o -
D. J. ² m. idr.^o -

[illegible]

com terras nomeadas em
pagamento de herança
de herdeiro meto Quiza, sua
herança, que se do preço de
sua avaliação de oito mil
reis e de a herança bruta, a
chegar os Partidos em
portar a quantidade de moen-
tas de oito mil reis, com que
mandarão saber.

987000

... Havendo mais
o ultimamente em
pagamento de valor de
dois mil e quinhentos por nome
chegar, que se do preço de
sua avaliação, a chegar
os Partidos em portar a
parte que os dois valerão to-
ca a esta herança, a que an-
te de o valor de oito mil qua-
tro e setenta e três reis, com
que mandarão saber.

24673

... Com mais
os Partidos estas duas par-
tes de bens de herdadas
em pagamento de herança
de herdeiro meto Quiza
herdeiros de herança, a cha-
gar em portar a quantidade
de moen-
tas de oito mil qua-
tro e setenta e três
reis, com que mandarão
saber.

Soma
987673

... E por esta forma houve
o que se pagou em bens
deste, e se pagou a herança in-
terada de que se do a herança
em portar a parte de sua
herança, e para com os
apagados com os Partidos
Partidos. Em treze dias de
vinte e cinco de novembro
Escrivão do Excmo. que

Perrira, duas Inmunes, que se
to praxe de sua avatencia de
boto mil reis e da humma
franca, acharão os Partido-
res importantes pagamto de
de noventa e seis mil reis,
com que mandaram saber

96000

indis e mil se pagamto
to mandatos do escravo Con-
outo fornecido e a parte, que
pelo praxe de sua avatencia
e a acharão os Partido-
res importantes a parte que se
do valor de a esta hu-
clira aguantia e de out
mita quatro e setenta e se-
tenta e treze mil, com que
mandaram saber

9673

Comandante os
Partido-ros estas duas par-
celas de bens de fidejussão
em pagamto de achar-
as de a herdura e a de Ber-
nardina Perrira do sacra-
mento, a acharão impor-
tar aguantia de noventa e
seis mil quatro e setenta e
setenta e treze mil, com que
mandaram saber

Soma
98473

Espon esta for-
ma houve o juiz inter paga-
mento feito, e a respeito
herdura e a de a de a de a
verdadeira mente de a per-
tence de sua herdura, e a
re constar o pagamento com
os ditos Partido-ros. En tran-
cisco de a de a de a de a
maria, e a de a de a de a

Sigro Joao Loure de a de a de a
Ordem da de a de a

109
Pagamento a herdeira
e a Maria Per. ou suorum
Lancei o juiz e em os Par-
tidores para pagamento
da herança e da herança da
via Per. ou suorum
e a filha do falecido e da
da Maria Per. ou suorum
mento, e meta do falecido
e da herança e da
da que contra de noventa
e oito mil quatrocentos
e setenta e sete reis, e oigo
e setenta e sete reis, e oigo
adjudicados para forma
seguinte.

110
Haverá primeira
mento em do pagamento
to das terras e terras de
frente, com o cento e
fundo, e das metagens de
município e de arca, que
fazem frente a terras de
nosso no Ceará, e de outros,
e fundos a terras de Fran-
cisco Vieira, e de elle o el.
chamado, e confrontando de
la parte do sul com terras
de herança e de pagamento
to da herança e da herança
e da Per. ou suorum Per. ou
do pagamento, sua herança,
e a e a de terras e
Varias Terras, que pelo
preço de sua avaliação de
oitomil e seiscentos e
bravo, e a herança os Partido-
res em postas orgamta
de noventa e oito mil reis,
com quinze mil e oitenta e
Haverá
mais ultimamente em
do pagamento no valor

com os Partidores jurapara
garmento de herança do
herdeiro Unico, filha do
falecido herdeiro Unico
herdeiro Unico, e filha do
falecido herdeiro Unico
Ritmarium, da quantia de
setenta e tres mil e seis
centos e noventa e cinco reis,
os bens de juizados pela
forma seguinte.

6749
Haverá pri-
meiramente em se pa-
gamento nove braças de
terras de frente, com setenta
e duas braças, sitas no
lugar de marimado de Serra-
da, que fazem frente em
terras do mesmo Casal, e
de costas, e fundos em terras
de Francisco Vieira, e de
elle ao S. e Nordeste, con-
frontando pela parte do
Norte com terras de marimado
em pagamento de her-
ança do herdeiro Unico
Unico herdeiro Unico, do
Unico herdeiro Unico, com terras
de marimado em pagamento
de herança do herdeiro
Unico herdeiro Unico, sua herança,
que pela parte de sua ava-
lição de oito mil e seis
centos e noventa e cinco
braças, e charão os
Partidores importar a qu-
antia de setenta e dois mil
e seis, com quem mandará
saber.

72/000
Haverá mais ultimamen-
te em se pagamento no-
valor do esboço Unico por
nome de áreas, que pela
parte de sua avaliação, a

da quantia dos ditos e
mit sito e nites e circo nites
e circo nites, os bens de jillica
das pela forma seguinte

Marcelo
primaria e ultimamente
tudo o pagamento na
valor de ducados cinco
por ano em Vicenta, que se
le pague de sua avaliação, a
chamada os Partidos e um
portar a parte que o ducado
voluntaria e em herdeiros,
a quantia dos ditos e
mit sito e nites e circo
nites e circo nites, e em que
marcelo de Sahin.

Esse esta
forma deira e para esta pa
gamento benfite, e o asse
ribos herdeiros intrinsecos co
que ver da activamente the
pertenca de sua herança,
para com os papignos
com os ditos Partidos. Em
transição de Maria d'Alvira
Camara Escriva dos Pa
pignos que os servij

Esse Joao Lourenço de S. e M. de
Piedade Vieira da Cunha

Pagamento ao herdeiro
e sito e nites Corrião
Lourenço e para com os Parti
darios para pagamento da
herança do herdeiro e sito e
Corrião, filho do falecido her
deiro e nites e sito e
falecido e nites e Maria

Somma

72/855

sito e outos e cincoenta e cin-
co reis, e o angaria de outos e cin-
co reis de cada um.

Depois desta forma
houve de fazer este pagamento
do bem fute, e a respeito da
herdeira intima da casa que
se acha em nome de M. de S.
tense de cada um herdeiro, e
para constar e assignar
com os ditos Particulares.
Eu Francisco Xavier de
Oliveira Camarao, Escrivão
dos Autos e Suplicas que oscrivij

Feito em 12 de Maio de 1785
Pelo Juiz da Comarca

Pagamento da herdeira
Nota esta arida
Largada e feita com os Par-
ticulares para pagamento
do da herdeira da herdeira
da arida, filha de Afonso de
Albuquerque Camarao, e
esta de Afonso de Albuquerque
da arida de Albuquerque, e o angaria
de outos e cincoenta e cinco
reis de cada um e de outos e
cinco reis de cada um.

Haerá
primariamente em seu
pagamento nove braças
de terras de frente, com outos
e cincoenta e cinco reis de
lugar de outos e cinco reis de
frente, que sejam de frente em
terras de outos e cinco reis de
de outos, e de outos e cinco reis

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

[illegible]

Tramã e pto do Sio com ter-
ras havi cada um progra-
mento da terra, que pto
prio de sua avulsação de
oitto mil reis e cada huma
brasa, acharão os Partic-
ulares em pto de aqui contra
da de trinta e cinco mil reis,
com que se mandará pagar.

724000

Haverá
mais tributo em pto de
do prograumento no valor
da de trinta e cinco mil reis
por cada
uma brasa, que pto pro-
prio de sua avulsação, acha-
rão os Particulares em pto
de aqui contra da de trinta e
cinco mil reis, com que se
mandará pagar.

11855

Com a
os Particulares e as Ptas por
cada de trinta e cinco mil
improvemento de trinta e
cinco mil reis, com que se
mandará pagar.

Soma
731855

Separada forma
haverá o pto de trinta e cinco
mil reis, com que se
mandará pagar.

Chagarruto acherdino

[illegible]

Também os Cavaleiros pri-
meiramente em deo per-
gamento do Sr. braco de
Pierro de frente, com mil
defunctos, ditos no lugar
denominado Rio qm bra-
cabaço, que foram fronte
em terras de Vicente elha-
chada, e foyto de exherciais
de ellano el de chnora do,
confrontando pela parte
do Norte com terras herrea-
das em pagamento da he-
rreica do herdeiro neto do
Tavio Corraõ, seu irmão, e pelo
sul, com terras dos herdeir-
as de Chama Pereira, que
pelo preço de sua arreliação
de este mndano cada hum
braço, a charão st Partido-
res importan a quantia
de cinco cento e deiz mil
reis, conqumanto arão sa-
hir.

Havera' mais em seu praga

emido pragaminto no va-
 ler do es de o Crisanto por
 nome Andre, que se do per-
 co de sua avallia, a charas
 os Partidores em portar a
 parte que do do valerto.
 ca de esta herdeiro, a quan-
 tia de tres mil e setecen-
 tos e cincoenta e quatro
 reis, com que mandaram
 Sahin

31754

havra incidit in unum
 emido pragaminto no
 valer do es de o Crisanto por
 nome Andre, que se do per-
 co de sua avallia, a
 charas os Partidores em
 portar a parte que do do
 valerto a este herdeiro.
 a quantia de quatro mil
 e cento e cinquenta e
 quatro reis, com que mandaram
 Sahin

16/10/5

os Partidores utas de par-
 celas de bens de herdeiros
 em pragaminto de a heran-
 ca de herdeiro Neto José,
 id a charas em portar a
 quantia de doze mil e tre-
 mil e setecentos e cincoenta
 e cinco reis, com que man-
 dam Sahin

Com
72/855

E por esta forma
 houve a dita praga-
 mento bem feito e
 de herdeiro interdo do
 que se do a ditam
 pretend de sua herança,
 e para constar e apiguar
 com os ditos Partidores.
 Eu Francisco Xavier de Oli-
 veira Camara Escrivo
 Ophir que eu erij

Pigana mitchelliana

Havera' primeira inven-
 te em dezo pagam cento e
 treze partes do Engenho
 de toda farinha e em Co-
 ra do custo de todos, em ter-
 ceiros a cheios, que se de pre-
 co de sua obrigação, a cha-
 rão os Particulares em per-
 tar a dita terça parte, a
 quantia de vinte e três mil
 trezentas e trinta e sete reis,
 com quem mandarão salir

Havera
 mais em deo praga nra
 toa e a pte do termo do bo-
 bre cu fazei farinha, que
 pelo pte do sua avallia-
 cao a chara e o Partidore
 em pte a dita terca par-
 te a quantia deito mil
 dize cento e deventa e seis
 reis, com quarenta e
 sahira

Dira un manto
a tu, capote
camra

9555

Barra

Dona chuzas

Assim que a terra deias de mais
de Agosto de mil oitocentos e tantos
e cincoenta e cinco annos,
nesta Villa de San José
segunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina
município de Antonio Faria, os
seus actos e concluyssas no-
jantes dos Esphãos e bidaes de
João Francisco de Souza,
prepara constar foy e de
termino. Eu Francisco Ma-
rius O'Alvim e Camara,
Escrivão dos Esphãos que
os servij

Clav.

Vista ao Curador dos Esphãos. Villa
de San José 14 de agosto de 1854.

(Signature)

Dado

Assim que a terra deias de mais
de Agosto de mil oitocentos e tantos
e cincoenta e cinco annos,
nesta Villa de San José de
segunda Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina por
Caras de residência do juiz
dos Esphãos e bidaes de João
Francisco de Souza, pre-
parar e escrever e vid, e ahi por
elle foy moforão de llos e
de os actos com de de foy
cho de foy para constar fa-
co de termino. Eu Francisco
O'Alvim e Camara,
Escrivão dos Esphãos que os servij

Nos dias de meo 2º
agosto de mil oitocentos e
noventa e hum annos, na
Villa de San José, degen-
da da Comarca da Provincia
de Santa Catharina, emnos
Cathedra foy estes autos con-
vito do Curador e dos Ophãos
e Meos de Freitas e Campa-
is, e para constar foy este
tomo. Eu Francisco Ma-
rião Alvares Camargo,
Escrivão dos Ophãos q'uo
escrevi

N.º do Curador

Tham foy recto, imparcial e intelligente, he hum ante
respectavel, e hum mmo prociro da "Vinda da Beneficencia",
porum hum ignorante, que se deira levar pelos empunhos, ou
por outra qualquer influencia, p'atorar o "Direito e a Justica",
he hum flagello da humanidade, e hum pragu destruido-
ra, que hum "Deo irado" envia contra os homens em sua
punicao.

Os presentes autos apresentao hum caso de lva virgem
nos annos de 1890, porum com certos singulas no caso desta
Villa, por um que nao ha exemplo de outro: alem do que, ha
abundante manifestacao. Examinemos.

Proceda-se a particao que duvera de 29 de 1º, com vista
de todos os interveidos e com as columnas do "Direito", sen-
do foy de 1º e 2º. Tercia de 3º substituido, e este m.º foy a
julgar por sentença de 22 de 1º, e em o que foy a m.º particao
fita e acabada. Apresenta-se no presente inventario com
um Cartorio de 25, allegando de 1º de mais do 6.º parte,
como se ve de 1º parte dos m.ºs. 1º e 2º, motivo este bastante
p' ser representado a particao, no termo da Part. 1.ª de 1º.

9688 89 e 20: o mais que se contém nesses Comb.^{os} são banalidades, que já mais podem autorizar a reforma ou emenda de alguma par-tilha. Porém he o m.^o Combarg.^o que, em tempo opportuno e como se vê ^{na} ~~ap. 554 e 56~~, declara de seu proprio humbo e assigna — que a falta em seu quinhão foi engano de ~~leitura~~ ^{leitura} no baixar as partilhas, e que em suas primeiras foi desfeito em engano, pelo que ficava sem effeito em parte de seu Combargos. Logo, dizem de existir a arquivada lre.^a de mais da C.^a parte, e consequentemente não havia mais lugar a proceder-se a alguma nova partilha; isto he, já ma-is se podia decretar a reforma da primeira, como depois se decretou. Vê isto que, apoiado na Ord. citada, escreva Vossa-
lha L.^a D.^a P.^a L.^a P.^a sob notas 894 e 895. Havista este de dar-se a reputação nos Tribunaes.

O Sr. Juiz U.^a Substituto por um, saltando por cima de tudo o resto mandando, e exigindo de que fizesse elle o proprio que fizesse a primeira particellha e a julgar por sentença, sem mandar como devia / dar vista as partes ou ainda ao Curador dos Defeitos, deliberar nua segunda particellha por sua altamente mandatorio despacho de 50^{ta}, no qual elle m.^o se impozia partidador, por isso que absolutamente designa que bens devam ser lançados aos co-heirdicos, como se os partidadores não devossem ter voto na materia; e o que he mais revoltante, e com manifesta transgressão da Lei e do Direito, tudo isto he feito e ordenado com o virgem e singular fundamento — de não estar a primeira particellha feita conforme o pedido dos herdeiros!!! Exce. fundam.^{to}. estranha e inaudita, que nem o Embargante o allegou em seu Emb.^{to}, ali se vê no d.^o despacho de 50^{ta}: e tanto isto revela a parcialidade do Sr. Juiz, sobreavergando desta sorte os curadores com cartas e despachos supplexmas / mas que de rigorosa justiça os não devem pagar, só para satisfazer os caprichos de incantamento ou amigos, que tem protegido a primeira particellha das des. Hrs.^{as} de 8469, attendo ao nome e des.

fonte dos bens da herança desde o fallecimento da inventar-
iada, com notavel perjuizo dos infelizes Descendentes.

Ainda mais. Antes de se proceder á desarchada 2.^a parti-
tha, o Corisac sabe com a bem fundada duvida de f.^o 59, a
fim de se expedir presentoria p.^a a itação dos co-herdeiros re-
sidentes fora deste termo, visto que os tinham sido citados
ap.^o 25 p.^a se proceder á 2.^a partittha, e mais temer a the-
final sentença; e no presente caso deve-se fazer nova
partittha, e por consequencia nova sentença: mas o Sr.
Juiz, que estava disposto a infringir auctoritadamente a lei p.^a
servir a seus amigos, de antemão a duvida justa do Corisac
por sua despatcha inf.^o 59, e ali julga de succumbencia a cum-
pencia citada dos interessados residentes fora da Municipi-
pis, mandando que se proceda á mesma!!! Corisac a re-
vela de quem? Vira se não se quer mandar proceder a nova
citação p.^a a singular nova partittha, como pôde haver re-
velia? Isto he humas heresia juridica.

Terao os interessados presentes melhor direito, p.^a se com-
como foram intimados p.^a se de f.^o 59, com exultação violenta
dos que morao n'outros termos? Oh! o Sr. Juiz tem procedido
arbitrariamente, e não quer que todos os co-herdeiros for-
sem ouvidos na desarchada nova partittha; e não foi esta
a unica vez que animo despotico procedio: na partittha
dos bens do finado Major Sebastião José dos Santos, imper-
munde um não quer que a citada inventariante fosse ouvi-
da na nomeação dos partidadores, e não o foi, de que conserve
documentos. He animo que o Sr. Juiz se habitua a dispor
da propriedade alheia, sem quer ouvir os interessados nella.

Além da flagrante e escandalosa irregularidade com
que se procedeu á 2.^a partittha, ou de dar a parte da 2.^a par-
te na 1.^a, conforme se demonstra e convence, accorre
mais a nullidade da 2.^a partittha por falta das citações
dos co-herdeiros residentes fora deste termo, como fica

provas de referido despacho de 53.^o e por esta faltarhe a men-
cionada partilha multa, e como tal tambem se considera que seja
julgada, como igualmente ensina o estado Jurisconsulto
Baralho nota 194. n.^o 2.^o

Por todos estes fundamentos, e pelo mais que se dignaria sup-
plico o Alvará de Jurisconsulto, requerido por parte dos Refor-
mos curados, que se julgue inabitante em multa a segun-
da partilha, e tida o processo de Jurisconsultum de 53.^o em
diante, julgando-se entre sim em se intervir a primi-
ra partilha de 27. 5.^o e 50. 5.^o e protella pague os curados
nao sejam obrigados ao pagamento das multas de 53.^o em
diante, sendo multas condemnadas e insustentadas
em parte, para se pagar a ellas da caixa. No que em tudo
se adherem a imparcial, e humilde

Justicia

et.

Deo.

M. de Freitas Sampaio.

Quito

Aos Oito dias do mez de
Agosto do mil oitocentos e
cincoenta e hum annos,
nesta Villa de San Jose da
quinta Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina, em
nosso Cartorio por parte do
Curador dos Orphanos Ma-
nos e Trezentos Sampaio
maior do interposto inter-
dicto com sua respectiva
recurso supra, e para con-
tar foy uti termino. Eu Fran-
cisco Maria Oliveira ba-
rão, Escrivaõ que o faz

Se por sua das alças demais da d.ª
parte a curada pelo inventariante
nos seus Embargos off., nos quaes se cla-
rou e reconheceu em tempo opportuno,
ter sido enganado disse sido enga-
no de Ezequias quando lançou as
partilhas, e que em sua presença fo-
ra um enganoso do fidei, mais tam-
bem por quem adita segunda parte
nao esta feita em regra, e de armo-
nia com a disposicao da testadora,
pois que disando esta em vsta tes-
tamentaria off., directo bracas di-
tinas de f.º e ligando a duas filhas
Maria, e Emmaniana, e dois filhos
herdeiros destas, para serem dividi-
das proignat entre ambas as lega-
tarias, e doravante suas terras ter-
reiras, e de mais naturezas como regular-
mente aforas na primeira par-
tilha, o contrario supratencionado lan-
cando-se tres bracas ao herdeiro
Maximiano Pereira de Carvalho,
filho da testadora não legatario
dellas, e de co-herdeiro neto An-
tonio, e de co-herdeiro neto Jo-
se, fazendo assim desaparecer
onantes invalidas a disposicao do
testamento, e vontade da mesma
testadora, em prova pura e perigui-
za dos mais filhos de Maria, e Em-
maniana, unicos legatarios ditas-
mas pelo Direito de representacao
de suas mães. Além disto, ainda
que fundamentos houve para
se reformar da primeira primeira